EDITAL Nº. 0009/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0009/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°. 0008/2016

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### 1. PREÂMBULO

**O MUNICÍPIO DE OURO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.913.031./0001-72, com sede na Rua João Maria Conrado, centro, em Ouro Verde /SC, por intermédio da Prefeita Municipal, **Sra.Rosane Minetto Selig**, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade Pregão, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição do objeto indicado no item 2.1 deste Edital. A presente licitação será do tipo **Menor preço por Item**, processada e julgada em conformidade com o que dispõe a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 1518/2006, e N.º 2356/2013 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014 e legislação vigente pertinente à matéria, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

### 2. OBJETO

- **2.1.** A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo e limpeza destinados para os benefícios eventuais e Projetos de Assistência Social, Peti, CRAS, Pro Jovem do Município de Ouro Verde -SC, conforme especificações constantes no **Anexo** "I" deste Edital.
- 2.1.1 Correrão por conta e risco da empresa vencedora do processo licitatório, as despesas de transporte dos produtos até o local de entrega especificado na autorização de fornecimento responsabilizando-se por todos os encargos sociais decorrentes de trabalho de seus prepostos ou empregados, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor. Também serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora do processo licitatório, possíveis indenizações por danos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, no exercício do objeto ora licitado.

# 2.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.2.1.Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme autorização de fornecimento e especificações do **Anexo I** do presente Edital, sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais,



CNPJ: 80.913.031/0001-72

- 2.2.1.1. Os produtos deverão ser entregues nas dependências do setor descritos na autorização de fornecimento.
- 2.2.1.2. Os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, originais e de primeira linha e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, bem como, apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, manufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.
- 2.2.1.3. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias solicitadas.
- 2.2.2. Por ocasião do recebimento dos produtos, a Secretaria Municipal, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição, observados os prazos.
- 2.2.2.1. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca da mercadoria enviada, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.
- 2.2.2.2. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.
- 2.2.2.3. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do processo licitatório as microempresas e/ou empresas de pequeno nas condições da Lei Complementar n. 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n. 147/2014, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 3.1.1. Caso não haja no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, com propostas válidas, conforme disciplina o inciso II do art. 49, da Lei Complementar n. 123/2006, será admitida a participação de empresas normais, cujas propostas somente serão classificadas na hipótese de restar insatisfeito o número mínimo de licitantes exclusivos.
- **3.2.** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório as empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:
- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;



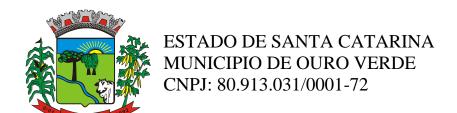
- d) Estejam sob falência, recuperação, dissolução ou liquidação;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, FGTS e CNDT;
- f) Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9°, III, da Lei n° 8.666/93 e alterações, observadas também na Lei Orgânica do Município.
- g) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- **3.3** A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- **4.1**.O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- **4.1.2**. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- **4.1.3**. Abrir as propostas de preços;
- **4.1.4**. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- **4.1.5.** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- **4.1.6**. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- **4.1.7**. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- **4.1.8**. Declarar o vencedor;
- **4.1.9**. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- **4.1.10.** Elaborar a ata da sessão:
- **4.1.11**. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- **4.1.12**. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido:
- **4.1.13**. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### 5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

**5.1** Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser protocolados indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:



Prefeitura Municipal de Ouro Verde – SC. Rua João Maria Conrado n°. 425 Sala de reuniões do Departamento de Licitações Data: 15 de fevereiro de 2016 até ás 08h30min.

5.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE OURO VERDE – SC. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL N.º. 0008/2016 ENVELOPE N.º. 01- PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE OURO VERDE – SC. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL N.º. 0008/2016 ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE

#### 6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

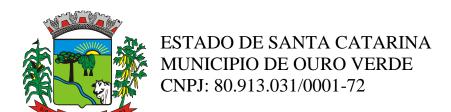
6.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 08h: 35 min. do dia 15 de fevereiro de 2016 na sala do Setor de licitações, localizado à Rua João Maria Conrado nº 425, Centro, na Cidade de Ouro Verde –SC.

#### 7. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

**7.1.** No dia, hora e local estabelecido no item 6.1, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos. A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação**:

# 7.2 – DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.2.1 O representante legal da licitante deverá comprovar seus poderes para a prática dos atos inerentes ao certame da seguinte forma, se for:
- a) O representante da empresa deverá apresentar:



- b) Cédula de identidade;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) **Credenciamento** ou **procuração (autenticado)** por instrumento público ou particular de acordo com o **Anexo II** deste Edital. As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório.
- **7.2.2.** Em se tratando de **sócio ou proprietário** a licitante deverá apresentar original ou cópia **autenticada** do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social conforme o caso;
- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente;

#### 7.3 – Após o credenciamento, a licitante deverá apresentar:

- I– Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, podendo, para isto, utilizar o modelo do anexo III; e
- II- No caso da proponente ser microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar para credenciamento qualquer um dos documentos que seguem:
- III- CERTIDÃO ATUALIZADA DE ENQUADRAMENTO no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede da Licitante, expedida com data não superior a 120 dias (da sessão) de acordo com a instrução normativa DRNC nº 103/2007, ou Declaração Atualizada da Junta Comercial expedida com data não superior a 30 dias (da sessão), atestando seu enquadramento nas hipóteses da LC nº 123/2006 (FORA DO ENVELOPE), alterada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.
- 7.3.1 A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com apresentação de um dos documentos acima descritos, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.
- **7.3.2** Os documentos que comprovam a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão ser apresentados <u>fora do envelope de</u> **habilitação no** credenciamento.
- **7.4.** Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta;
- **7.5.** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta

no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

**7.6.** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e posteriormente a Documentação para a Habilitação.

**Parágrafo único**: É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

- **7.7** A apresentação de documentação falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital e na legislação.
- 7.8 NÃO SERÁ ACEITA PROPOSTA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO SOLICITADA NO SUBITEM 7.3, INCISO I, DESTE EDITAL

### 8. PROPOSTAS DE PREÇOS

- **8.1** O Envelope nº 01 **PROPOSTA COMERCIAL**, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, <u>assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas</u>, contendo ainda:
  - a) Razão social, endereço completo, e-mail. telefone, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
  - b) Número deste Pregão;
  - c) Marca dos itens; a proponente deverá obrigatoriamente informar a marca dos produtos cotados, sob pena de desclassificação do item;
  - d) Número do item, quantidade, unidade de medida, descrição dos serviços nos termos do **anexo "I"** deste edital, preço unitário e preço total do item, conforme exemplificado abaixo:

Item	Unidade de Medida	Descrição	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total

- e) Preço total em algarismos e por extenso;
- f) Local, data, <u>assinatura e identificação do representante legal da</u> licitante.
- g) As Propostas deverão de serem entregues digitadas no Sistema de Leitor de Edital Em **CD ou Pen Drive**. Sendo que a Empresa não poderá mudar o nome do arquivo para salvar, pois o mesmo não executa se for alterado o nome.



CNPJ: 80.913.031/0001-72

- h) Para que o proponente possa elaborar a proposta em meio digital, citada no item 8.1, o mesmo deverá baixar o arquivo digital que se encontra disponível no site www.ouroverde.sc.gov.br juntamente com o presente Edital e ler atentamente todas as instruções do Manual do Leitor de Edital;
  - **Parágrafo Único:** Presume-se incluso o frete no valor da proposta apresentada na forma da alínea "d" deste item.
- 8.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, <u>com duas casas decimais à direita da vírgula</u>, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.
- 8.1.2. Nos <u>preços finais</u> deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação, bem como deslocamentos até o local de entrega.
- 8.1.3. Fica estabelecido <u>em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas</u>, de acordo com o art. 6º da Lei nº 10.520/2002 o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 8.1.4. As propostas que tenham sido classificadas, serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:
- a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.
- 8.1.5 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

# 9. DA HABILITAÇÃO

9.1 - O **Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**, <u>deverá conter</u> os seguintes documentos de habilitação:

### 9.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores:
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Nota: Caso já tenha apresentado os documentos constantes na alínea "9.1" no momento do credenciamento, fica dispensado de incluí-lo no envelope de n. 02.

#### 9.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais:
- d) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do <u>FGTS</u>), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (perante a Justiça do Trabalho www.tst.jus.br);

NOTAS: A prova de regularidade com Secretaria da Receita Federal, Dívida Ativa da União e com o INSS, poderá ser através da Certidão Unificada prevista na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;

### 9.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial (Falência ou Concordata), expedida pelo Cartório Distribuidor Judicial da sede da licitante.
- 9.1.4 Declaração do responsável da proponente que contemple as seguintes informações (conforme modelo Anexo "IV" deste Edital):
  - a. que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos



CNPJ: 80.913.031/0001-72

de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

- b. que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas asinformações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços, dando concordância a todas as condições desta Licitação, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório;
- c. que a empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação;
- d. que inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório.
- **9.1.5- Certidão junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas CEI** de que não estão impedidas de Contratar com a Administração Pública, obtida junto ao site **www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.**
- **9.1.6**. Alvará Sanitário e Alvará de Funcionamento atualizado ou documento que comprove a sua regularidade.
- 9.2 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90** (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.
- 9.2.1 A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 6.1** deste Edital.
- 9.3 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de <u>cópia autenticada</u> por <u>tabelião</u> de notas ou por <u>servidor da Administração</u>, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 9.3.1 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.
- 9.4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:
  - 9.4.1 se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em



nome da matriz;

- 9.4.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- 9.5 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no **item 11.1**, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.
- **9.7.1** As empresas que quiserem **autenticar** documentos junto a Prefeitura de Ouro Verde deverão apresentá-los acompanhados dos originais, **até um dia útil antes do prazo de entrega da documentação e proposta ou com 30 (trinta) minutos de antecedência da abertura da sessão, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, junto ao setor de protocolo da Prefeitura de Ouro Verde, Rua João Maria Conrado nº 425 Centro.**

#### 10. Da Lei Complementar n. 123/2006 c/c a Lei Complementar n. 147/2014:

- **10.1.** De acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar n. 147/2014, as **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- **10.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, nos termos do art. 43 da Lei Complementar n. 147/2014, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.
- **10.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de

classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação Art. 43, § 2º da Lei Complementar n. 123/20006.

- **10.4.** Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;
- **10.5.** Todos os documentos de Habilitação e **regularidade fiscal** deverão ser inseridos no envelope 02; **preferencialmente dispostos ordenadamente**;

#### 11. SESSÃO DO PREGÃO

### 11.1. Da Classificação das Propostas

- **11.1.1** O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.
- **11.1.2** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- **11.1.3** Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- **11.4** Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- **11.1.5** A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

#### 11.2 Dos Lances Verbais

- **11.2.1** As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro definir, no momento, lances mínimos.
- **11.2.2** Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.



- **11.2.3** Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro.
- **11.1.4** <u>Não poderá haver desistência dos lances ofertados</u>, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.
- **11.1.5** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- **11.2.6** Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.
- **11.2.7** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:
  - I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado:
  - II. Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "I", serão convocadas as Microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7 ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora:
- IV. O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 11.3.8. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

### 12.4 Do Julgamento

- **12.4.1** O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço**, **unitário** ofertado.
- **12.4.2** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **12.4.3** Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- **12.4.4** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- **12.4.5** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- **12.4.6.**Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- **12.4.7** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- **12.4.8** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada.
- **12.4.9** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

### 13. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

**13.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação,

devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º § 2º Art.41.

- **13.2** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **13.3** Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- **13.4** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.
- **13.5** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **13.6** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

### 14. DA ADJUDICAÇÃO:

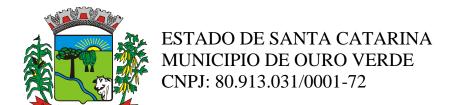
- 14.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.
- 14.2. Existindo recurso (s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

# 15. DA HOMOLOGAÇÃO:

- 15.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.
- 15.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

### 16 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

16.1 – Todos os produtos **perecíveis** deverão ser entregues, **semanalmente** conforme cardápio, e os **não perecíveis quinzenalmente**, diretamente indicadas pela Secretaria Municipal de Assistência nos Projetos de Assistência Social, Peti, CRAS, mediante autorização de fornecimento e em conformidade com o interesse público municipal.



- 16.2 Os produtos que necessitam de temperatura controlada (carnes, embutidos, leite, etc), devem ser entregues de forma a manter a temperatura e condições recomendadas pelo fabricante.
- 16.3 –A entrega das frutas e hortaliças será feita semanalmente. O pão e leite deverão ser entregue junto ao Projetos de Assistência Social, Peti, CRAS semanalmente conforme autorização de fornecimento.

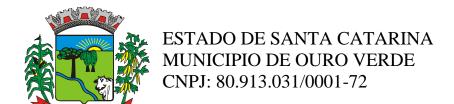
### 17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 17.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com a liberação dos recursos federais Estaduais e próprio, mediante entrega do objeto licitado acompanhado da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações dos produtos conforme edital. Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.
- 17.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 17.2.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas em cada Secretaria/Fundo Municipal previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro.
- 17.2.2.O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.
- 17.3. Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos relacionados nas alíneas "b" a "h" do **item habilitação** deste Edital, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

#### 18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 18.1. Cabe ao Município:

- 18.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- 18.1.3. Apresentar Ordem de Compra, especificando a quantidade e o local de entrega:
- 18.1.4Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato oriundo do presente processo;
- 18.1.5. Efetuar o pagamento à proponente vencedora
- 18.1.6. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal da protocolado pela proponente vencedora, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
- 18.1.7. Providenciar a publicação resumida do contrato proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



18.1.8. Fiscalizar a entrega.

### 18.2. Cabe à Proponente Vencedora:

- 18.2 O VENCEDOR assumirá responsabilidade pela entrega dos produtos, bem como por quaisquer danos decorrentes, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.
- 18.3 O VENCEDOR obriga-se a cumprir todas as exigências da Administração Municipal, de maneira a atender as necessidades.
- 18.4 O VENCEDOR obriga-se a manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão da ata por não cumprimento do mesmo.
- 18.5 O VENCEDOR cumprirá o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do Artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.
- 18.6 O proponente vencedor deverá manter, de forma permanente, estoque mínimo dos produtos contratados, equivalente ao consumo médio semanal.
- 18.7. Executar o objeto de acordo com o disposto no subitem 2.1 (da forma de execução) deste Edital;

### 19 - DO REGISTRO DOS PREÇOS

- 19.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e do fornecedor correspondente mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (Anexo V ) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.
- 19.1.1 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.
- 19.1.2 Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Verde SC para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas deste Edital.
- 19.2 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou



recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

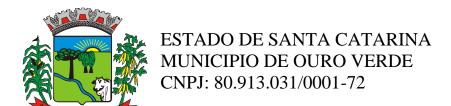
- 19.3 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 19.4 O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.
- 19.5 Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 19.6 Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

### 20 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 20.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.
- 20.2 A rescisão contratual poderá ser:
- 20.2.1 determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 20.2.2 amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

#### 21. DAS PENALIDADES

- 21.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e, será descredenciada no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:
  - a) Não retirar a Nota de Empenho;
  - b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
  - c) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
  - d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - f) Comportar-se de modo inidôneo;



- g) Cometer fraude fiscal.
- 21.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
  - a) advertência;
  - b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
  - c) multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor global do respectivo item.
- 21.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridos, serão cobradas judicialmente.
- 21.4. Compete a Prefeita Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 21.1 e 21.2, alíneas "b" e "c", e no item 21.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 21.5. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 21.1 e 21.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.
- 21.6. As sanções previstas no item 21.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.
- 21.7. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso.

### 22 - DOS PREÇOS

- 22.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 22.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 22.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 22.3.1 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93



- 22.4 Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 22.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

### 23. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 23.1. O MUNICÍPIO DE OURO VERDE, designara um:
- 23.2. **Fiscal** para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização da entrega, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção necessárias das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.
- 23.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que diz respeito à execução do objeto contratado.

### 24 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 24.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
- 24.1.1 automaticamente:
- 24.1.1.1 por decurso de prazo de vigência;
- 24.1.1.2 quando não restarem fornecedores registrados;
- 24.1.1.3 pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.
- 24.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- 24.2.1 A pedido, quando:
- 24.2.1.1 comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 24.2.1.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
- 24.2.1.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- 24.2.2 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
- 24.2.2.1 O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no Edital;
- 24.2.2.2 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;



CNPJ: 80.913.031/0001-72

- 24.2.2.3-o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 24.2.2.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 24.2.2.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 24.2.2.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 24.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União ou Diário Oficial dos Municípios.
- 24.2.2.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 24.2.2.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 24.2.2.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 24.2.2.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

# 25. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Verde, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3447-0007, ramal 210, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.
- 25.2. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.
- 25.3. A Prefeitura Municipal de Ouro Verde reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.
- 25.4. Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Ouro Verde não serão consideradas como motivos para impugnações.
- 25.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso,



CNPJ: 80.913.031/0001-72

conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

- 25.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.
- 25.7. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em gualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 25.8. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

#### 26. ANEXOS DO EDITAL

- **26.1** Integram este Edital, os seguintes anexos:
- a) Anexo I Especificações dos itens ;
- b) Anexo II Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III Declaração;
- c) Anexo IV Modelo da Declaração;
- d) Anexo V Modelo da Ata;

Ouro Verde 28 de janeiro de 2016.

**ROSANE MINETTO SELIG** PREFEITA MUNICIPAL



### **ANEXO I**

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão nº/	
Nome da empresa (raz	zão social):
	CEP:
CNPJ nº.:	Telefone/fax:
E-mail:	
A presente proposta	tem como objeto o fornecimento dos itens abaixo
discriminado, de acord	lo com as especificações constantes do Edital referente a
este Pregão:	,

este	Pregão:			
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor máximo (R\$)
1	23019 - GARRAFA TERMICA 1.8 LITROS C/PRESSAO PLASTICA DE COR	UN	5	90,00
2	22796 - Abacaxi, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	UN	400	5,99
3	1579 - ABÓBORA C/PESCOÇO SEM DANOS MECÂNICOS	KG	10	2,20
4	1545 - ABOBRINHA VERDE S/ DANOS MECÂNICOS	KG	20	1,40
5	22797 - Acelga, bem formada e crescida. Limpa e fresca. Sem danos mecânicos, embaladas individualmente	UN	100	4,50
6	22907 - ACENDEDOR PARA FOGÃO A GÁS	UN	6	3,99
7	22908 - ÁCIDO LIMPA PISO E AZULEJOS GALÃO COM 5L - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINEAR ALQUILBENZENO SULFÔNICO, ÁCIDO CLORÍDRICO, LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁGUA, PERFUME E CORANTE.	UN	30	38,00
8	22799 - Açúcar Cristal, coloração clara e uniforme, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem umidade, isento. Deve possuir data de fabricação e validade.  A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.  Acondicionada em embalagem de 5 kg.	PCT	800	12,57
9	22800 - Açúcar de Baunilha, coloração clara e uniforme, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem umidade. Deve possuir data de fabricação e validade.  Acondicionada em embalagem de 100 gramas.	PCT	10	1,87
10	22910 - AÇÚCAR DE CONFEITEIRO COLORIDO 500g –DIVERSAS CORES COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E DIÓXIDO DE SILÍCIO (ANTIUMECTANTE).	PCT	10	6,00
11	22911 - AÇUCAREIRO PLÁSTICO 1Kg	UN	2	8,90
12	22912 - ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL 5g	UN	20	4,50
13	22904 - Adoçante dietético, em pó, com glicosídeos de steviol, 100% stévia.Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente Acondicionado em embalagem de 40 gramas;	UN	20	9,00



14	1774 - AGRIÃO SEM PRAGAS E DANOS MECÂNICOS	Und	30	3,20
15	19639 - ÁGUA MINERAL 20LTS	Und	20	22,00
16	22917 - ÁGUA MINERAL Sódio inferior a 71% 500ML	UN	50	0,90
17	22913 - ÁGUA SANITÁRIA. HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 2 A 2,5 %.	UN	50	2,70
	P/P (CLORO ATIVO). COMPOSIÇÃO: PRINCIPIO ATIVO,			
	ALCALINIZANTE, ESTABILIZANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.Registrado			
	na ANVISA/MS			
	Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de			
	fabricação e prazo de validade. Embalagem: com 1000 ml.			
18	22914 - ÁLCOOL ETILÍCO HIDRATADO 46% INPM-1L COMPOSIÇÃO:	UN	50	5,65
	ÁLCOOL ETÍLICO HIDROTADO, DESMATURANTE, AGUAPOTAVEL			
19	22915 - ÁLCOOL GEL 70% INPM- HOSPITALAR COMPOSIÇÃO:	UN	30	6,24
	ALCOOL ETILICO, ÁGUAPOTÁVEL, GLICERINA, CARBÔMERO,			
	NEUTRALIZANTE, DESNATURANTE.			
20	22801 - Alface, crespa, lisa ou americana, bem formada e crescida.	UN	400	2,50
	Limpa e fresca. Sem danos mecânicos, embaladas individualmente.			
21	22802 - Alho, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio,	PCT	50	2,83
	em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.			
	Acondicionado em embalagem de 100 gramas			
22	2034 - ALIMENTO ACHOCOLATADO E PO ENRIQUECIDO C/	Und	100	7,99
	MINERAL			
	ALIMENTO ACHOCOLATADO E PO ENRIQUECIDO C/ MINERAL			
	(CALCIO, FERRO) E VITAMINAS DO COMPLEXO B, 400 GRAMAS-TP			
	1.			
23	22918 - AMACIANTE 2L COMPOSIÇÃO: CLORETO DE	UN	50	5,15
	DIAQUILDIMETIL, AMÔNIO, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIAS.			
24	22803 - Amendoim, tipo vermelho, cru, íntegro, sem bolor, sem	PCT	50	3,96
	sujidade, com selo da ABICAB. Deve possuir data de fabricação e			
	validade.			
	A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.			
	Acondicionado em embalagem de 500 gramas.			
25	2119 - AMIDO DE MILHO 500g	PCT	30	3,00
26	2381 - APRESUNTADO DE FRANGO COZIDO FATIADO	KG	50	4,99
27	23582 - ARROZ INTEGRAL, TIPO 1 RICO, LONGO GRÃOS	UN	150	24,00
	INTEIROS,ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS.			
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 5KG.			
28	2584 - ARROZ PARBOILIZADO 1 KG TIPO 1 SEM SUJIDADES	PCT	500	2,30
29	22806 - Arroz Parbolizado, tipo 1, longo, grãos inteiros, isento de	PCT	800	11,30
	sujidades, materiais estranhos. Procedência nacional e de safra			
	corrente. Deve possuir data de fabricação e validade.			
	Acondicionado em embalagem de 5 kg.			
30	23583 - ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO № 05 - 53X30X4	UN	5	26,99
	CM			
31	22807 - Aveia em flocos finos, não deverá apresentar resíduos,	PCT	50	7,00
	bolor, cheiro. Deve possuir data de fabricação e validade. A			
	embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.			
	Acondicionado em embalagem de 500 gramas			
32	22919 - BACIA DE INOX REDONDA 15L	UN	10	58,90
33	22920 - BACIA DE INOX REDONDA 40 litros	UN	10	158,00
34	2834 - BACIA DE PLASTICO 11,5 LITROS MEDIA [9990017387]	Und	10	16,00
	BACIA DE PLASTICO 11,5 LITROS MEDIA			



35	23584 - BACIA DE PLÁSTICO 15LTS - ALTA- FORMATO REDONDA	UN	10	18,00
36	-			
36	22923 - BACIA DE PLÁSTICO 35L – ALTA - FORMATO REDONDA, COR AZUL	UN	10	25,50
37	22924 - BACIA DE PLÁSTICO RETANGULAR BRANCA 8L - ALTURA MÉDIA	UN	10	15,00
38	23585 - BACIA PARA PEDICURE - PLÁSTICO	UN	20	12,00
39	2851 - BALA DE GOMA SABORES SORTIDOS 300GR	PCT	30	6,00
40	23586 - BALA PACOTE DE 700G	PCT	50	5,50
41	22925 - BALDE DE PLÁSTICO 10L	UN	10	14,75
42	2915 - BALDE DE PLÁSTICO 20 LTS	Und	10	23,27
43	22808 - Banana caturra, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos	KG	500	2,60
	mecânicos e físicos.			
44	2963 - BANDEJA DE INOX № 3	Und	5	48,00
45	23587 - BANDEJA PAPELÃO № 26 COM SUPERFÍCIE BRANCA, 32CMX39CM	UN	20	6,00
46	22930 - BANDEJAS DE MELANINA №3	UN	20	47,00
47	2980 - BANHA PCT 1 KG	PCT	20	4,20
48	2984 - BANHEIRA DE BEBE EM PLASTICO CORES A ESCOLHER	Und	30	39,90
49	22810 - Barra de cereais, sem cobertura de chocolate, rica em	UN	800	1,30
	fibras, diversos sabores. Deve possuir data de fabricação e			'
	validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação			
	vigente.			
	Acondicionado em embalagem de 25 gramas			
50	3064 - BATATA DOCE SEM DANOS MECÂNICOS	KG	50	2,20
51	22811 - Batata inglesa/ monalisa, selecionada, de primeira	KG	160	4,15
	qualidade, tamanho médio, lavada, sem brotação, cor uniforme e			
	sem danos mecânicos.			
52	3130 - BEBIDA LACTEA UHT 900ML- SABORES A ESCOLHER	LTS	300	3,20
53	22812 - Beterraba, selecionada, de primeira qualidade, tamanho	KG	100	4,39
	médio, lavada, sem brotação, cor uniforme e sem danos			
	mecânicos.			
54	3247 - BIS CAIXA 140G	Und	150	3,90
55	22816 - Biscoito doce de leite, sem recheio, de primeira qualidade,	PCT	150	4,40
	devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar acima de 0,5			
	gramas, sódio abaixo de 150mg, isenta de gordura trans.			
	Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve			
	estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em			
	embalagem de 335 a 400 gramas.	<u> </u>		
56	22813 - Biscoito doce tipo Maizena, de primeira qualidade,	PCT	100	3,94
	devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar acima de 0,5			
	gramas, sódio abaixo de 150mg, isenta de gordura trans. Deve			
	possuir data de fabricaç			
	A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.			
	Acondicionado em embalagem de 335 a 400 gramas.	DCT	100	F.66
57	22822 - Biscoito salgado com gergelim, de primeira qualidade,	PCT	100	5,66
	devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar acima de 0,5			
	gramas, sódio abaixo de 250mg, isenta de gordura trans.			
	Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve			
	estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em			
	embalagem de 335 a 400 gramas.	1		



	-			
58	22821 - Biscoito salgado integral, de primeira qualidade, devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar acima de 1,2 gramas,	PCT	250	5,16
	sódio abaixo de 250mg, isenta de gordura trans.			
	Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve			
	estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em			
	embalagem de 335 a 400 gramas.			
59	22823 - Biscoito salgado tipo cream-cracker, de primeira	PCT	100	4,20
	qualidade, devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar			
	acima de 0,5 gramas, sódio abaixo de 250mg, isenta de gordura			
	trans.			
	Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve			
	estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em			
	embalagem de 335 a 400 gramas.	207	100	6.00
60	23588 - BOLACHA CASEIRA MACIA 400G	PCT	100	6,90
61	3401 - BOLACHA DOCE SABOR FUBA PCT335g Valor nutricional 100	PCT	100	4,95
	a 170 Kcal, carboidratos 18 a 35 g, Proteínas 2 a 4 g, gorduras trans			
	até 1 g, fibra alimentar acima 0,5 g, sódio abaixo de 200 mg. 1ª			
63	QUALIDADE	DCT	100	4.25
62	3406 - BOLACHA DOCE SABOR POLVILHO PCT 335G	PCT	100	4,25
	valor nutricional 100 a 170 Kcal, carboidratos 18 a 35g, Proteinas 2 a			
	4g, gorduras trans até 1g, fibra alimentar acima de 0,5g,sódio abaixo de 200mg.1ºqualidade			
63	3410 - BOLACHA DOCE TIPO MARIA PCT 370G	PCT	150	3,90
03	valor nutricional 100 a 170 Kcal, carboidratos 18 a 35g, Proteinas 2 a	PCI	130	3,90
	4g, gorduras trans até 1g, fibra alimentar acima de 0,5g,sódio			
	abaixo de 200mg.1ºqualidade			
64	3390 - BOLACHA DOCE TIPO MARIA SABOR DE CHOCOLATE 370g	PCT	100	4,50
0.	valor nutricional 100 a 170 Kcal,carboidratos 18 a 35g,Proteinas 2 a		100	1,50
	4g, gorduras trans até 1g, fibra alimentar acima de 0,5g,sódio			
	abaixo de 200mg.1ºqualidade			
65	3414 - BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE PCT	PCT	100	3,90
	335 G			
	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE PCT 335 G			
	VALOR NUTRICIONAL 100 A 170 KCAL, CARBOIDRATOS 18 A 35 G			
	,PROTEINAS 2 A 4 G,GORDURAS TOTAIS 3 A 7 G,GORDURA			
	SATURADA ATE 3 G,GORDURA TRANS ATE 1 G,FIBRA ALIMENTAR			
	ACIMA 0,5 G,SODIO ABAIXO DE 200 MG			
66	3417 - BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO PCT 335 G	PCT	100	3,90
	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO PCT 335 G VALOR			
	NUTRICIONAL 100 A 170 KCAL, CARBOIDRATOS 18 A 35 G			
	,PROTEINAS 2 A 4 G,GORDURAS TOTAIS 3 A 7 G,GORDURA			
	SATURADA ATE 3 G,GORDURA TRANS ATE 1 G,FIBRA ALIMENTAR			
	ACIMA 0,5 G,SODIO ABAIXO DE 200 MG			
67	23589 - BOLACHA SABOR LEITE PCT 400G	PCT	150	4,15
68	3459 - BOLO DE COCO COM COBERTURA	KG	50	14,50
69	3462 - BOLO DE MILHO	KG	50	14,50
70	3467 - BOLO NEGA MALUCA COM COBERTURA	KG	50	14,50
71	3471 - BOLO RECHEADO VARIOS SABORES	KG	50	24,90
72	3474 - BOLO SALGADO	KG	50	14,90
73	22933 - BOMBA DE CHIMARRÃO INÓX TAM/MÉDIO SIMPLES	UN	5	40,00
74	3540 - BOMBOM 1KG	PCT	50	29,90



			•	
75	3541 - BOMBOM 375G DE BOA QUALIDADE	CAX	200	6,90
76	23590 - BOMBONIER DE VIDRO COM TAMPA 18 CM	UN	2	12,00
77	22824 - Brócolis japonês, fresco, bem desenvolvido, com coloração	UN	60	4,80
	verde escura, isento de sujidades e pragas.			
78	22934 - BULE DE ALÚMINIO COM TAMPA E CABO DE 2L	UN	2	29,00
79	22825 - Cacau em pó, solúvel, sem açúcar, 100% cacau. Deve	PCT	100	9,90
	possuir data de fabricação e validade			
	A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.			
	Acondicionado em embalagem de 200 gramas			
80	23591 - CAFÉ EM PÓ TIPO TORRADO, MOÍDO EXTRA FORTE -	UN	300	8,90
	EMBALAGEM ALUMINIZADA, EMBALADO ÀVÁCUO, CONTENDO			
	SELO ABIC - CX 500G			
81	22826 - Café solúvel granulado Tradicional, 100% café, feito com	UN	50	10,35
	grãos selecionados. De boa qualidade, com selo de pureza ABIC.			
	Deve possuir data de fabricação e validade.			
	A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.			
02	Acondicionada em embalagem de 200 gramas.	CAV	20	2.40
82	4336 - CALDO DE GALINHA 114 GR CX C/ 12 UND	CAX	30	2,40
83	22827 - Canela em pó, pura, A embalagem deve estar de acordo	UN	10	1,91
	com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 30 a 40			
84	gramas.  22828 - Canela em rama. Deve possuir data de fabricação e	UN	20	1,17
04	validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação	ON	20	1,17
	vigente. Acondicionada em embalagem de 10 gramas.			
85	22829 - Canjica de milho amarela, de primeira qualidade. Deve	PCT	50	1,70
03	possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de		30	1,70
	acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de			
	500 gramas.			
86	22830 - Canjiquinha de milho, média, de primeira qualidade. Deve	PCT	50	1,92
	possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de			ŕ
	acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de			
	500 gramas.			
87	22948 - CARGA DE GÁS 13kg	CAR	20	60,00
88	20718 - CARNE BOVINA SEM OSSO BIFE	KG	150	22,00
89	22831 - Carne bovina moída, tipo 1, sem gordura, sem nervo, sem	KG	300	13,10
	osso, resfriada, embalada em filme de PVC transparente ou saco			
	plástico transparente, não embutida. Inspecionada.			
	Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e			
	validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação			
	vigente. Acondicionada em embalagem de até 2 kg.			
90	4766 - CARNE BOVINA PARA CHURRASCO	KG	100	24,90
91	22832 - Carne bovina, tipo músculo, resfriada, embalada em filme	KG	150	10,90
	de PVC transparente ou saco plástico transparente. Inspecionada.			
	Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e			
	validade.			
	A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.			
	Acondicionada em embalagem de até 2 kg.		1	
92	22833 - Carne bovina, tipo paleta, resfriada, embalada em filme de	KG	100	15,35
	PVC transparente ou saco plástico transparente. Inspecionada.			
	Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e			
	validade.			



1		1		
	A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.			
	Acondicionada em embalagem de até 2 kg.			
93	4773 - CARNE DE FRANGO - PEITO CONGELADO	KG	50	10,49
94	22837 - Carne de frango, tipo caipira, cortada congelada, não	KG	200	8,55
	temperada embalada em saco plástico transparente. Inspecionada.			
	Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e			
	validade			
	A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.			
95	22836 - Carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa, sem dorso,	KG	300	7,82
	congelada, não temperada embalada em saco plástico			
	transparente. Inspecionada. Deve possuir identificação do produto,			
	com data de fabricação e valida			
	A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.			
96	22838 - Carne de frango, tipo sassami, congelada, não temperada	KG	50	12,50
	embalada em saco plástico transparente. Inspecionada. Deve			ŕ
	possuir identificação do produto, com data de fabricação e			
	validade			
	A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.			
97	4799 - CARNE SUINA EM PEDAÇOS PARA CHURRASCO	KG	100	16,99
98	22835 - Carne suína, costela, sem pele, congelada, embalada em	KG	200	14,70
	filme de PVC transparente ou saco plástico transparente.			
	Inspecionada. Deve possuir identificação do produto, com data de			
	fabricação e validade			
	A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.			
	Acondicionada em embalagem de até 2 kg.			
99	22839 - Cebola branca, selecionada, de primeira qualidade,	KG	150	4,13
	tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado ao			,,
	consumo, sem danos mecânicos.			
100	22840 - Cenoura, selecionada, de primeira qualidade, tamanho	KG	100	3,70
	médio, apresentando grau de maturação adequado ao consumo,		100	3,7.5
	sem danos mecânicos.			
101	5103 - CEREAL DE MILHO SEM AÇÚCAR 2 Kg	Und	40	42,00
102	22942 - CHÁ CAMOMILA. CAIXA COM 10 SACHE.	UN	30	4,85
103	22941 - CHÁ DE ERVA DOCE. CAIXA COM 10 SACHE.	UN	30	4,85
104	23593 - CHÁ DE HORTELÁ – 24G – 15 SAQUINHOS	UN	30	2,20
105	22945 - CHÁ MATE TOSTADO. CAIXA COM 25 SACHE SABRES A		30	4
103	ESCOLHER.	UN	30	4,75
106	22844 - Chocolate em pó, solúvel. Composto por: Açúcar, cacau	UN	50	4,35
100	em pó e estabilizante (lecitina de soja). Deve possuir data de	UN	30	4,55
	fabricação e validade			
	A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.			
107	Acondicionado em embalagem de 400 a 500 gramas.	V.C	100	2.50
107	22845 - Chuchu, selecionado, de primeira qualidade, tamanho	KG	100	2,50
	médio, apresentando grau de maturação adequado ao consumo,			
100	sem danos mecânicos.	DCT	20	2.40
108	22847 - Coco ralado desidratado, não acrescido de açúcar. Deve	PCT	20	3,40
	possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de			
	acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de			
	100 gramas	ļ		
109	20427 - COLHER / PÁ DE POLIETILENO BRANCA TAM. G	Und	3	8,90
110	22957 - COLHER DE INÓX GRANDE 60cm	UN	5	15,00



111	23597 - COLHER DE INOX PARA CHÁ	UN	30	1,99
112	22959 - COLHER DE SOPA INOX	UN	60	5,30
113	23598 - COLHER PLÁSTICA, TAMANHO 12 CM PACOTE COM 50	UN	20	5,80
	UNID.			
114	22846 - Colorífico, de urucum. Deve possuir data de fabricação e	PCT	5	3,46
	validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação			
	vigente. Acondicionada em embalagem de 500 gramas.			
115	22960 - CONCHA DE INOX 30cm TAMANHO G	UN	3	13,45
116	22961 - CONJUNTO PARA MANTIMENTOS. QUADRADO OU	CONJ	3	33,00
	REDONDO. TAMPA COM VÁLVULA DE RESPIRO. VAI AO FREEZER E			
	MICROONDAS			
	TAMPA NA COR PRETA OU BRANCA, POTE TRANSPARENTE.			
	DIMENSÕES 22,8 X 21,4 X 25,8cm. CONJUNTO COM 5UND.			
117	22962 - COPO DE VIDRO 250ml TRANSPARENTE	UN	60	2,55
118	23599 - COPO DESCARTÁVEL COLOR. 200 ML PCT. 50 UNID.DIVER.	UN	50	7,97
	CORES			
119	22963 - COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA (180ml /UND), PCT COM	PCT	150	4,00
	100 UND			
120	22964 - COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ (50ml/UND), PCT 100	PCT	30	3,15
	UND			
121	22848 - Couve-flor, com cabeça compacta, fechada, de cor branca	UN	50	4,90
	ou creme, sem manchas escuras e folhas e pragas.			
122	22849 - Cravo da índia. Deve possuir identificação do produto. A	UN	10	1,66
	embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.			
	Acondicionada em embalagem de 10 a 15 gramas.			
123	6530 - CUCA RECHEADA	KG	200	9,50
124	22850 - Cuca Simples: características gerais: com sabor e cor	KG	200	8,50
	própria, feita a base de farinha de trigo de primeira qualidade.			
	Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, água, manteiga, sal e			
	fermento.			
	Peso aproximadamente 550g. Acondicionada em embalagens			
	transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e validade,			
	bem como as informações nutricionais do produto.			
125	23600 - CUIA DE CHIMARRÃO COM PÉ ALTURA 15 CM.	UN	5	23,60
126	22978 - DESENTUPIDOR (RALOS E VASOS SANITARIOS) 300g	UN	2	11,75
127	6721 - DESINFETANTE LIMPADOR FLORAL LIMPEZA DE USO GERAL	Und	120	14,00
	5 LITROS			
128	22976 - DESINFETANTE PARA USO GERAL 500ml, AROMA PINHO.	UN	120	2,51
	COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, CATIÔNICOS, TÊNSOATIVOS, NÃO			
	IÔNICO, CONSERVANTES, SOLVENTE			
	SEQUESTRANTE, CONTROLADOR DE PH, ÓLEO DE PINHO,	1		
	ATENUADOR DE ESPUMA, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEICULO.			
129	22975 - DESODORIZANTE DE AMBIENTE C/360ml COMPOSIÇÃO:	UN	20	9,64
	ÁGUA, SOLVENTE, ALCANALIZANTES, ANTIOXIDANTE,	1		
	FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE,	1		
	EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E PROPELENTES. AROMA			
	ALFAZEMA.			
130	22979 - DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA 500ml COMPOSIÇÃO:	UN	200	1,60
	COMPONENTE ATIVO, GLICENIA, COADJUVANTES,			
	CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANETES, CORANTES,			
	FRAGRÂNCIA E VEICULO			



	PATO ASYMPTOTICS AND ASSAULT OF THE PATON AS A PATON AS			
	COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE			
	SÓDIO. TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.			
131	7035 - DOCE CREMOSO DE FRUTAS DIV. SABORES BALDE 1.915 KG	Und	40	18,00
132	22852 - Doce de leite em pasta. Deve possuir data de fabricação e	UN	40	5,82
	validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação			
	vigente. Acondicionado em embalagem de 400 gramas;			
133	22853 - Erva Doce, Deve possuir data de fabricação e validade. A	UN	25	1,70
	embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.			
	Acondicionado em embalagem entre 20 a 25 gramas			
134	22981 - ERVA MATE 1Kg – SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - NATIVA	KG	100	9,00
135	22854 - Ervilha congelada. Deve possuir data de fabricação e	PCT	80	4,82
	validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação			
	vigente. Acondicionada em embalagem de 350 gramas.			
136	23602 - ESCORREDOR DE MACARRÃO № 50 ALUMINIO	UN	2	28,00
137	22996 - ESCOVA PLÁSTICA P/ESFREGAR ROUPA - COMPOSIÇÃO:	UN	10	5,80
	MATERIAL SINTETICO, PIGMENTO E METAL			
138	22982 - ESCOVA SANITÁRIA C/SUPORTE - COMPOSIÇÃO:	UN	4	12,90
	POLIPROPILENO, PET, MÁSTER E ARAME.			
139	23603 - ESCUMADEIRA INÓX TAM G – 33 CM	UN	2	6,20
140	22999 - ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL 10g -PCT COM 1 UND	PCT	20	1,99
141	23000 - ESPONJAS DE AÇO C/ 8 UND 60g	PCT	30	2,20
142	23001 - ESPONJAS DE LOUÇA DUPLA FACE-PCT COM 03 UND	PCT	60	2,95
	(110mm X70mmX20mm) COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE			
	POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM			
	MATERIAL ABRASIVO			
143	23604 - EXTENÇÃO 30 METROS FIO PARALELO 2X2,5 MM	UN	3	25,00
	C/TOMADA FIO PRETO			
144	23605 - EXTENSÃO ELÉTRICA DE 30 METROS COM CARRETEL	UN	5	28,00
	3X2,5MM C/TOMADA			
145	22855 - Extrato de tomate, em lata, tipo 1, sem aromatizante,	UN	60	7,59
	conservantes e corantes artificiais. Deve possuir data de fabricação			
	e validade.			
	A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.			
	Acondicionado em embalagem entre 820 a 850 gramas.			
146	23005 - FACA DE MESA PEQUENA C/SERRA EM INÓX ;Faca forjada	UN	60	2,99
	e temperada, proporcionando resistência à corrosão e			
	durabilidade no fio de corte.			
	Especificações técnicas: Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.):			
	212x19x3 mm. Espessura: 3,0 mm. Peso Líquido: 0,044 Kg. Peso			
	Bruto: 0,044 Kg. Metragem: 0,000012 m³. Dimensões Embalagem			
	(Compr. X Larg. X Alt.): 212x19x3 mm. Embalagem: Cartucho em			
	cartão duplex 450g 223x42x32mm. Garantia: Contra defeitos de fabricação. Aço inox 420.			
147	23006 - FACA DE SERRA PARA PÃO - COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E	UN	2	11,35
147	,	ON	2	11,55
1/10	AÇO INOX  23606 - FACA P/ CORTAR CARNE INOX C/ CABO PLÁSTICO 30 CM 7	UN	5	12.00
148	23606 - FACA P/ CORTAR CARNE INOX C/ CABO PLASTICO 30 CM /	UN	5	12,99
1/10		LINI	3	17.00
149	23004 - FACA P/ CORTAR CARNE INOX C/CABO PLÁSTICO 48cm X 5cm – TAMANHO G	UN	3	17,90
150	23007 - FARDO DE PAPEL HIGIÊNICO C/16 PCT-CADA PCT 04 ROLOS	FARDO	100	30,75
150	DE 30m X 10cm CADA - COMPOSIÇÃO: fibra natural 100%	FARDU	100	30,/3
	DE SOM A TOUM CADA - CONTROSIÇÃO. HISTA HATURAI 100%			



	NO VENTE			
	celulósica e virgens, de 1ª qualidade, folha Dupla picotadas e			
	macias,	1		
	cor extra branco, extra resistente, sem fragrância (neutro).			
151	22856 - Farinha de Mandioca, torrada. Deve possuir data de	PCT	20	4,67
	fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a			
	legislação vigente. Acondicionado em embalagem 1 kg			
152	22857 - Farinha de milho amarela, fina, enriquecida com ferro e	PCT	500	9,35
	ácido fólico. Deve possuir data de fabricação e validade. A			
	embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.			
	Acondicionado em embalagem de 5 kg.			
153	22858 - Farinha de milho, em flocos, tipo Biju. Deve possuir data	PCT	10	3,00
	de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com			
	a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1 kg.			
154	22859 - Farinha de rosca. Deve possuir data de fabricação e	PCT	20	3,40
	validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação			
	vigente. Acondicionado em embalagem de 500 gramas;			
155	7892 - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM ACIDO FOLICO E	PCT	800	10,60
	FERRO PCT 5 KG TIPO 1			
156	22862 - feijão carioca tipo 1. Deve possuir data de fabricação e	PCT	50	4,70
	validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação			
	vigente. Acondicionado em embalagem de 1 kg;			
157	22863 - Feijão preto tipo 1, Deve possuir data de fabricação e	PCT	800	4,50
	validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação			
	vigente. Acondicionado em embalagem de 1 kg;			
158	7987 - FERMENTO BIOLOGICO SECO 125g	Und	40	4,99
159	22864 - Fermento químico em pó, seco, instantâneo composto de	UN	20	5,43
	amido de milho, piro fosfato, ácido de sódio, bicarbonato de sódio,			
	fosfato de mono-cálcio, hermeticamente fechada			
	Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve			
	estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em			
	embalagem de 250 gramas;			
160	8549 - FILÉ DE TILÁPIA	KG	50	39,60
161	23008 - FILME PVC TRANSPARETNTE EM BOBINA 28cm X 30m	RL	10	4,20
162	23009 - FILTRO DE PAPEL P/CAFÉ №103 C/30 UND	CX	20	3,45
163	8874 - FLANELAS PARA PO PEQUENA 20 X 20CM	Und	10	1,36
164	23010 - FOLHA DE ALUMINIO 45cmX 7,5m	RL	10	4,50
165	20443 - FORMA P/ BOLO ALTA №4 - RETANGULAR	Und	3	22,00
166	23012 - FORMA P/BOLO REDONDO DE ALUMINIO COM BURRACO	UN	2	39,90
	30cm DE DIÂMETRO			33,33
167	23013 - FORMINHAS DE BRIGADEIRO №5 C/200 UND	PCT	10	2,00
168	23014 - FÓSFORO MASSO C/10 CX	UN	20	2,50
	23016 - FRIGIDEIRA DE ALUMINIO № 24	UN	2	26,90
169			_	
169 170	23021 - GARFO DE MESA EM INÓX: Garfo com dentes longos	UN	1 60	1 3.99
169 170	23021 - GARFO DE MESA EM INÓX; Garfo com dentes longos Totalmente feito em aco inox. altamente durável, mantém as	UN	60	3,99
	Totalmente feito em aço inox, altamente durável, mantém as	UN	60	3,99
	Totalmente feito em aço inox, altamente durável, mantém as características originais Especificações técnicas: Dimensões	UN	60	3,99
	Totalmente feito em aço inox, altamente durável, mantém as características originais Especificações técnicas: Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.):	UN	60	3,99
	Totalmente feito em aço inox, altamente durável, mantém as características originais Especificações técnicas: Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 193x23x19 mm. Espessura: 1,6 mm. Peso Líquido: 0,032 Kg. Peso	UN	60	3,99
	Totalmente feito em aço inox, altamente durável, mantém as características originais Especificações técnicas: Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 193x23x19 mm. Espessura: 1,6 mm. Peso Líquido: 0,032 Kg. Peso Bruto: 0,032 Kg. Metragem: 0,000084 m³. Dimensões Embalagem	UN	60	3,99
	Totalmente feito em aço inox, altamente durável, mantém as características originais Especificações técnicas: Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 193x23x19 mm. Espessura: 1,6 mm. Peso Líquido: 0,032 Kg. Peso	UN	60	3,99



171	23018 - GARRAFA TÉRMICA 1.8L COM PRESSÃO DE INOX	UN	5	127,00
172	23022 - GEL NEUTRO CONCENTRADO REMOVEDOR PARA LIMPEZA	UN	10	24,00
	PESADA, INDICADO PARA A REMOÇÃO DE ÓLEOS, GORDURAS,			
	GRAXAS IMPREGNADAS E SUJIDADES DIVERSAS DE PISOS,LIMPA			
	PORCELANATOS SEM AGRESSÃO, LIMPA VIDROS, MÁRMOR			
	PAREDES, INTERIORES DE AUTOMÓVEIS, SUPERFÍCIES			
	METALIZADAS (ALUMÍNIO, GALVANIZADAS, ETC.).COMPOSIÇÃO:			
	LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO,			
	ESPESSANTE, AGENTE ANTI-REDEPOSITOR DE			
	SUJEIRA,COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE,			
	CORANTE E VEÍCULO.COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL			
	BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 5KG.			
173	9356 - GELATINA EM PÓ - DIVERSOS SABORES 1 Kg	PCT	15	15,15
174	22906 - Granola tradicional. Deve possuir data de fabricação e	UN	10	19,00
	validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação			
	vigente. Acondicionado em embalagem de 1kg.			
175	20722 - GROSTOLI DOCE SIMPLES COM AÇÚCAR	KG	200	12,00
176	23020 - GUARDANAPO 30 X 30cm UND-PCT C/50 UND	PCT	100	1,50
	COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS			
177	9764 - HIPOCLORETO DE SODIO CONCENTRACAO 10/12% (PARA	LTS	3	3,59
	DES [3222200070]			
	HIPOCLORETO DE SODIO CONCENTRACAO 10/12% (PARA			
	DESINFECCAO DE FRUTAS E HORTALICAS).			
178	9924 - IOGURTE BANDEJA C/6 UND TIPO 1 6 UNI. TP 1 540G -	BAN	150	4,00
	SABOR A ESCOLHER			
179	22866 - logurte de polpa de fruta integral, tipo 1, sabores coco,	UN	200	3,50
	salada de frutas, morango. Deve possuir identificação do produto,			
	com data de fabricação e validade.			
	Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas,			
	ou em condições anormais. A embalagem deve estar de acordo			
	com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 900			
	ml.			
180	22905 - logurte Natural, integral. Deve possuir data de fabricação e	UN	30	1,85
	validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação			
	vigente. Acondicionado em embalagem de 170 gramas.			
181	9960 - ISQUEIRO TAMANHO MEDIO 08 cm	Und	10	4,25
182	9986 - JARRA DE PLASTICO 5 LITROS	Und	5	26,50
183	9993 - JARRA DE VIDRO 2 LITROS	Und	2	34,00
184	23025 - JARRA DE VIDRO MEDIDORA MICRO/FORNO 1L	UN	2	17,99
185	23024 - JARRA PLÁSTICA COM TAMPA - CAPACIDADE PARA 3	UN	6	15,90
	LITROS. TRANSPARENTE E COM GRADUAÇÃO. DIMENSÕES:			
	COMPRIMENTO 20,5 CM X LARGURA 14,3 cm X alt 26,2 cm.			
186	10563 - LAMPADA DE 150 WATTS	Und	15	5,90
187	10584 - LÂMPADA FLUORESCENTE ECONOMICA 60 W	Und	15	29,00
188	10588 - LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR BRANCA T10 D40W	Und	6	10,89
189	21546 - lampada incandescente 100x200v	UN	10	4,50
190	22867 - Laranja, selecionada, de primeira qualidade, tamanho	KG	50	2,80
	médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e			
	físicos.			
191	22868 - Leite a base de soja, em pó, sem lactose, sem glúten,	UN	50	22,00
	enriquecido de vitaminas e minerais. Deve possuir data de			



	OURO VERDE			
	fabricação e validade.			
	A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.			
	Acondicionado em embalagem de 400 gramas.			
192	10873 - LEITE CONDENSADO 200 GR	Und	20	2,20
193	10886 - LEITE EM PO INTEGRAL PCT 400 GRAMAS	PCT	800	6,90
194	22871 - Leite UHT Integral, com 3% de gordura, inspecionado.	L	400	2,94
	Embalagem Tetra Pack. Deve possuir data de fabricação e validade.			
	A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.			
	Acondicionado em embalagem de 1 litro.			
195	23026 - LEITEIRA 3L ALUMINIO	UN	3	39,90
196	10948 - LENTILHA PCT 1KG TIPO 1	PCT	20	10,60
197	11072 - LIMÃO SEM DANOS MECÂNICOS	KG	50	4,22
198	23027 - LIMPA FORNO 300ml	UN	3	3,50
199	23028 - LIMPA VIDRO 500ml - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO	UN	30	4,12
	ANIÔNICO, COADJUVANTES, SOVENTE, CORANTE E AGUA			
200	23029 - LIMPADOR P/USO GERAL 500ml - COMPOSIÇÃO: AQUIL	UN	90	3,65
	BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO,			
	SOLVENTE, COOADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E			
	ÁGUA.			
201	11073 - LINGUICA DE BOA QUALIDADE	KG	100	11,95
202	23034 - LIXEIRO DE PLÁSTICO GRANDE C/ PEDAL 100L COM TAMPA	UN	10	63,00
203	23033 - LIXEIRO DE PLÁSTICO GRANDE C/ PEDAL 50L COM TAMPA	UN	10	60,00
204	23032 - LIXEIRO DE PLÁSTICO PEQUENO C/ PEDAL 15L PLÁSTICO	UN	20	29,50
	C/T AMPA			
205	22872 - Louro folha, pacote com 5 gramas	UN	20	1,50
206	23036 - LUSTRA MÓVEIS 200ml - POLIDOR USO DOMICILIAR	UN	5	4,99
207	22873 - Maçã Fuji, selecionada, de primeira qualidade, tamanho	KG	250	4,45
	médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e			
	físicos.			
208	22874 - Mamão formosa, selecionado, de primeira qualidade,	KG	300	4,37
	tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos			
	mecânicos e físicos.			
209	12105 - MANDIOCA DESCASCADA	KG	60	4,70
210	22875 - Manga rosa, selecionada, de primeira qualidade, tamanho	KG	150	4,62
	médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e			
	físicos.			
211	20457 - MANGUEIRA DE GÁS EM METROS	MTS	10	4,40
212	23037 - MANGUEIRA PARA AGUA PVC FLEXÍVEL, TRAÇADA, COM	UN	2	99,00
	ESGUICHO-30M			
213	20723 - MANTEIGA COM SAL 200G	Und	20	4,50
214	12430 - MARGARINA VEGETAL COM SAL ENRIQUECIDA COM	Und	50	3,99
	ÔMEGA 3 E 6 - 500G			
215	12432 - MARIA MOLE BANDEJA 180G	Und	100	4,20
216	22878 - Massa caseira, tipo espaguete, feita com ovos. Deve	PCT	100	5,20
	possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de			
	acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de			
	1 kg			
217	12475 - MASSA COM OVOS TIPO CASEIRA 1 KG	PCT	800	5,60
218	22877 - Massa de sopa tipo cabelo de anjo, a base de ovos Deve	PCT	40	3,72
	possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de			
	acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de			



	and vera			
	500 gramas.			
219	12679 - MELADO DE CANA POTE 500g	Und	30	5,90
220	22881 - Melancia, selecionada, de primeira qualidade, tamanho	KG	1.000	1,50
	médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e			
	físicos.			
221	22880 - Melão amarelo, selecionado, de primeira qualidade,	KG	50	6,90
	tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos			
	mecânicos e físicos.			
222	22882 - Milho congelado. Deve possuir data de fabricação e	PCT	100	4,75
	validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação			
	vigente. Acondicionada em embalagem de 350 gramas.			
223	22883 - Milho para pipoca, tipo 1, classe amarela. Deve possuir	PCT	50	2,25
	data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo			
	com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 500			
	gramas.			
224	22884 - Moranga, tipo cabotia, de primeira qualidade, fresca, bem	KG	30	2,80
	formada.			
225	20724 - MORTADELA SUÍNA SEM CUBOS DE GORDURA 200gr	KG	30	2,20
226	23039 - MULTI INSETICIDA 300ml/237g - COMPOSIÇÃO:	UN	5	8,90
	INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE,			
	EMULSIFICANTES, VEÍCULO E PROPELENTES;			
227	22885 - Nozmoscada. Deve possuir data de fabricação e validade. A	UN	6	2,00
	embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.			
	Acondicionada em embalagem de 7 a 10 gramas.			
228	22886 - Óleo de Soja, produto derivado de soja comestível, e	UN	800	3,63
	refinado. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem			
	deve estar de acordo com a legislação vigente.			
	Acondicionado em embalagem de 900 ml.			
229	22887 - Orégano desidratado. Deve possuir data de fabricação e	PCT	30	1,72
	validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação			
	vigente. Acondicionada em embalagem de 10 gramas.			
230	22888 - Ovos vermelhos de galinha, inspecionado, casca lisa e	DZ	100	4,90
	intacta, protegidos por bandejas tipo gavetas. Deve possuir data de			
	validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação			
	vigente.			
231	23043 - PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO 21cm	UN	4	8,99
232	20725 - PACOTE DE PIRULITO 600G DIVERSOS SABORES	PCT	50	8,50
233	13737 - PALITINHOS SALGADOS CASEIROS	KG	100	7,50
234	23045 - PALITOS DENTAIS FINÍSSIMOS - CAIXA C/200 UND	UN	10	2,90
235	23608 - PANELA DE FERRO № 30 – BAIXA COM TAMPA	UN	2	110,00
236	13787 - PANELA DE INOX 20 lts	Und	2	99,00
237	13796 - PANELA DE INOX 30 LITROS	Und	3	120,00
238	23054 - PANELA DE PRESSÃO 10L	UN	2	170,00
239	23609 - PANELA PIPOQUEIRA DE ALUMÍNIO № 22	UN	2	80,00
240	13821 - PANO DE CHAO 50 X 78 cm	Und	50	4,50
241	13822 - PANO DE CHÃO SACO CRU 55X 75	Und	5	5,95
242	23055 - PANO DE PRATO 45cm X 68cm	UN	30	5,39
243	22889 - Pão Integral Fatiado, fresco, características gerais: farinha	KG	200	14,90
	de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, água, óleo e			
	fermento. Pode conter sementes de outros cereais.			
	Peso aproximado 500 gramas. Deve possuir data de fabricação e			



		_		
	validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação			
	vigente. Não deve possuir melhorador para anti-mofo.			
244	22890 - Pão sovado, fresco, para cachorro-quente, peso	KG	300	8,90
	aproximado da unidade 70 gramas. Deve possuir data de			
	fabricação e validade.			
	A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Não			
	deve possuir melhorador para anti-mofo.			
245	22891 - Pão, tipo francês, peso aproximado da unidade 50 gramas.	KG	200	7,90
	Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve			
	estar de acordo com a legislação vigente.			
246	13882 - PAPEL ALUMINIO 45 CM X 4 MTS	ROL	5	2,50
247	23060 - PAPEL TOALHA C/2 ROLOS-60FLS P/ROLO-22 cm X 20cm	PCT	60	3,85
	FOLHA			
248	15935 - PÉ DE MOLEQUE DE AMENDOIM	KG	10	13,00
249	23064 - PEDRA SANITÁRIA 1 UND 35g-COM 1 SUPORTE PLÁSTICO	UN	50	2,20
	CESTINHA AROMA A ESCOLHER - COMPOSIÇÃO:			
	DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES,			
	CONSERVANTES, CORANTE E FRAGRÂNCIA /			
	COMPOSIÇÃO DO SUPORTE: POLIETILENO VIRGEM.			
250	23065 - PEGADOR DE MASSA INOX TAMANHO MÉDIO 24cm	UN	10	9,50
251	23066 - PILHA PALITO PCT C/2 UND-AAA-LR 03-1,5 V	UN	30	4,44
252	23069 - PILHAS GRANDES PCT C/2 UND-R205-1,5 V NOMINAL	UN	10	5,25
253	23067 - PILHAS MÉDIAS PCT C/2 UND-CR14-1,5 V	UN	10	4,80
254	23068 - PILHAS PEQUENAS PCT C/4 UND-AA LR6-1,5 V	UN	10	4,00
255	22893 - Pimentão verde, selecionado, de primeira qualidade,	KG	20	5,15
	tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos			
	mecânicos e físicos.			
256	14844 - PINHAO	KG	50	3,50
257	15937 - PÓ PARA PUDIM 40G CADA PCT 5UND	PCT	100	2,80
258	22894 - Polpa de fruta, diversos sabores, industrializada,	PCT	100	22,00
	congelada, natural, sem adição de conservantes e acúcar. Deve			
	possuir data de fabricação e validade.			
	A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.			
	Acondicionada em embalagem de 1 kg.			
259	23073 - PORTA TALHER DE PLÁSTICO	UN	5	19,50
260	15476 - POTE DE PLASTICO COM TAMPA 3,5 LITROS	Und	5	10,99
261	15480 - POTE DE PLASTICO COM TAMPA 5 LITROS	Und	5	17,89
262	15482 - POTE DE PLASTICO COM TAMPA 02 LTS	Und	5	7,60
263	15483 - POTE DE PLASTICO COM TAMPA 1 LITRO	Und	5	4,99
264	23070 - POTE PLÁSTICO 2 LITROS – COM TAMPA. HERMÉTICO. VAI	UN	10	6,90
	FREEZER E MICROONDAS. DIMENSÕES 9,3 X 20cm.			,,,,,
265	15494 - POTE PLASTICO COM TAMPA 10 LTS	Und	5	21,99
266	23611 - POTE VIDRO 1 LITRO – COM TAMPA. HERMÉTICO. VAI	UN	10	12,97
-00	FREEZER E MICROONDAS. DIMENSÕES 137 X 320CM.			
267	23610 - POTE VIDRO 3 LITROS – TAMPA HERMÉTICA. DIMENSÕES	UN	10	19,75
	22,9 X 21,3 X 12CM.		-0	
	,5 5 \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	1	70	6,50
268	23074 - PRATO (TIPO CLIMBLICA) DE MELANINA PARA SODA 16	LIN	70	
268	23074 - PRATO (TIPO CUMBUCA) DE MELANINA PARA SOPA 16	UN	70	0,30
	X16X8cm			
268 269 270	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	UN UN UN	60	6,80 4,50



	SID VERNO			
271	23612 - PRATO DESCARTÁVEL SOBREMESA 15 CM. PACOTE COM 10 UNID.	UN	50	1,60
272	23613 - PRATO FUNDO DE VIDRO – DIMENSÕES 23CMX2.2CM ALTURA	UN	60	4,90
273	15598 - PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO GRANDE COM 12 UND	DZ	15	1,65
274	23079 - PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PCT COM 12 UND	PCT	15	1,85
275	23614 - PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORGURA. EMB. 200G	UN	50	5,20
276	22895 - Queijo tipo mussarela. Inspecionado. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	KG	70	22,20
277	23081 - RALADOR DE AÇO INÓX 4 FACES – ALTURA 10.5cmXLARGURA 10.5cmXPROFUNDIDADE 23cm	UN	2	18,00
278	16220 - REFRIGERANTE SORTIDOS 2 LITROS	Und	60	3,69
279	22896 - Repolho verde, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	KG	100	3,94
280	23087 - RODO DE ESPUMA C/ESPONJA Comp. Madeira epp e metal tamanho 25x10x8com c/ cabo	UN	20	9,00
281	23088 - SABÃO EM BARRA DE ALCOOL PCT COM 05 UND 1kg	UN	60	7,20
282	23089 - SABÃO EM PÓ 1kg - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES. BRANQUEADOR ÓPTICO. FRAGRÂNCIAS E ÁGUA. CONTEM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.	KG	100	8,00
283	23090 - SABONETE EM BARRA 90g	UN	100	1,45
284	23615 - SABONETE INFANTIL SUAVE – 90G	UN	30	1,97
285	23093 - SABONETE LIQUIDO GALÃO C/5L COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS,COADJUVANTES,SEQUESTRANTE,CORANTE ESPASSANTE,FRAGRANCIA,CONSERVANTES E VEICULOS.	UN	30	27,00
286	23616 - SABONETE REFIL LIQUIDO PARA DISPENSER 710 GRAMAS POR 800ML	UN	30	8,30
287	23094 - SABONETEIRA EM ABS PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO EM SACHÊ OU REFIL 5-J7 SUPORTE PLÁSTICO	UN	10	35,00
288	23098 - SACO DE PLASTICO PARA LIXO 100L PCT COM 05 UND 75cm X 105cm UND	UN	60	2,25
289	23095 - SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS PARA 7kg PCT C/20 UND	PCT	30	3,00
290	23097 - SACO PLASTICO PARA LIXO 50L COM 10 UND 63cm X 80cm UND	PCT	50	2,20
291	23096 - SACO PLASTICO PARA LIXO C/30L PCT COM 10 UND-59 cm X 62cm UND	PCT	160	2,15
292	17005 - SAGU 500g	PCT	10	2,95
293	22897 - Sal refinado Iodado. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1 kg.	PCT	800	1,37
294	23100 - SALEIRO 1kg DE PLASTICO	UN	2	12,00
295	17049 - SALSICHA SUINA PCT 3 KG	Und	50	18,00
296	23101 - SAPOLIO LIQUIDO 300mL - COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIBENZENO, SULFANATO DE SODIO, COADJUVANTES,	UN	50	4,60



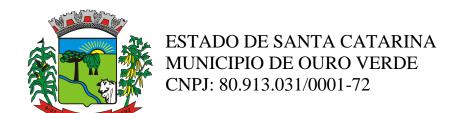
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	FRAGRANCIA E VEÍCULO.			
297	17095 - SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE 250g	LAT	30	2,50
298	17843 - SHAMPOO SUAVE PARA BEBE 400 ML	Und	30	8,90
299	18065 - SORVETE DE GELÉIA BANDEJA 200G	Und	100	3,90
300	18068 - SORVETES EM POTES DE 02 KG SABORES A ESCOLHER	Und	30	20,90
301	23617 - SUCO DE UVA INTEGRAL. EMB. 1L	UN	50	6,90
302	23618 - SUCO EM PÓ EMBALAGEM DE PLÁSTICO – 1KG	UN	30	3,25
303	23102 - SUPORTE P/COPO DESCARTAVEL DE ACRILICO-COPOS DE	UN	4	28,00
303	180ml		'	20,00
304	23103 - SUPORTE P/FILTRO CAFÉ №103	UN	3	6,00
305	23619 - SUSPIRO BANDEJA 130 G	UN	100	2,90
306	23105 - TABUA DE VIDRO. GRANDE. DIMENSÕES: 50 X 28cm	UN	2	30,00
307	23104 - TABUA DE VIDRO. PEQUENA. DIMENSÕES: 35 X 26cm	UN	2	25,00
308	23620 - TÁBUA PARA CORTE DE MADEIRA 28 CM X 38CM	UN	2	21,15
309	23621 - TÁBUA PARA CORTE DE VIDRO 19 CMX28 CM	UN	2	14,50
310	22899 - Tempero verde (50% salsa e 50%cebolinha), fresco,	MAÇO	50	2,85
310	selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, sem danos	11		2,00
	mecânicos e físicos.			
311	23106 - TOALHA DE BANHO COMUM 70cm X 1,20m	UN	30	17,50
	COMPOSIÇÃO: 100%ALGODÃO			,
312	23107 - TOALHA DE ROSTO SIMPLES 42cm X 70cm -	UN	30	8,50
	COMPOSIÇÃO: 100%ALGODÃO			
313	22901 - Tomate longa vida, selecionado, de primeira qualidade,	KG	170	5,20
	tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos			
	mecânicos e físicos.			
314	23622 - TRAVESSA DE VIDRO 3,2 LTS- 35 CMX 24,1CMX 6,5 CM	UN	6	36,90
	COM TAMPA			
315	23110 - TRAVESSA DE VIDRO 4L. DIMENSÃO 39,5cm X 27,5cmX	UN	6	40,00
	6,6cm			
316	23113 - VASSOURA DE NYLON (PLASTICO) 25cm - COMPOSIÇÃO:	UN	20	8,75
	MATERIAL SINTETICO, PIGMENTO E/Y METAL			
317	23112 - VASSOURA DE PALHA com cepa e cerdas de palha, tipo 05	UN	20	14,30
	fios, amarração com arame, com cabo, medindo 1,20m,			
	comprimento cerdas 60 cm. Reforçada.			
318	22900 - Vinagre de vinho tinto. Deve possuir identificação do	UN	120	3,15
	produto, marca do produtor. A embalagem deve estar de acordo			
	com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 750			
	ml.			
319	19526 - VINHO TINTO 5 LITROS	GAR	15	24,50
320	23114 - XICARA DE VIDRO TEMPERADO 250ml TRANSPARENTE	UN	60	4,20
Total	Geral			

Valor	total	da	proposta	(por	extenso):	R\$	 (

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

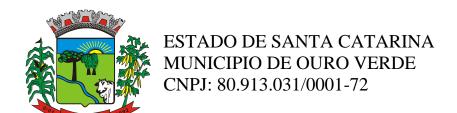




### **ANEXO II**

### **MODELO DE CREDENCIAMENTO**

ato representada pelo(s) dire RG, CPF, nacionalidade, e instrumento de mandato, no RG, CPF, nacionalidade, es amplos poderes para junto a necessários com relação à podendo para tanto apreser confessar, transigir, renuncreceber e dar quitação, interpresentados podendos para tanto apreser confessar, transigir, renuncreceber e dar quitação, interpresentados pelo(s) direceber e dar quitação, direceber e dar quitação, direceber e dar quitação, interpresentados pelo(s) direceber e dar quitação, direceber e dar quitação, direceber e dar quitação, interpresentados pelo(s) direceber e dar quitação, direceber e dar quitação, direceber e dar quitação, direceber e dar quitação, interpresentados pelos pelo	
	Local e data
	Carimbo e assinatura do Representante Legal



# **ANEXO III**

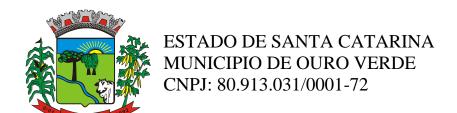
JECLARAÇAU	
A empresa inscrita no CNPJ so	b
nºpor intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(	
por intermedie de ded représentante legal, é(d) en portador(a) da Carteira de Identidade	
e do CPF/MF n °	
DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, o	de
17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação	ão
exigidos no Edital de Pregão nº	
Anglado no Editar de Fregae ir	
em de de 2016.	
nome e assinatura do representante legal)	



### **ANEXO IV**

# **MODELO DE DECLARAÇÕES**

PROCESSO LICITATÓRIO N/
PREGÃO PRESENCIAL N. 00 /
inscrita no CNPJ n
em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 08 do edital convocatório; sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Local e data
Carimbo e assinatura do Representante Legal (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



#### **ANEXO V**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº..../201... PROCESSO n. ...../201... PREGÃO n.º 00..../201... VALIDADE: .....

#### Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente ata, tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo e limpeza destinados para os benefícios eventuais e Projetos de Assistência Social, Peti, CRAS, Pro Jovem do Município de Ouro Verde —SC conforme Edital de Pregão Presencial Sistema Registro de Preço n. ...../......, que passa fazer parte, para todos os fins e efeitos, desta ata.

Empresa	lte	Códi	Material	Qdade	Unid.	Valor	Valor Total
Vencedora	m	go			medida		

#### Cláusula Segunda – Da validade da Ata

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir de sua assinatura e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de OURO VERDE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação

específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

### Cláusula Terceira – Do equilíbrio econômico-financeiro

3.1 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

### Cláusula Quarta – Das obrigações da Contratada:

- 4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:
- I Dispor do objeto da presente Ata, na sede do Município, sempre no tempo exato que o CONTRATANTE necessitar;
- II Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de segurança;
- III Dispor, de imediato, as quantidades integrais especificadas nas requisições, ou mediante autorização de servidor público responsável;
- IV É de obrigação da CONTRATADA o pagamento de tributos que incidirem sobre o objeto contratado, em qualquer esfera;
- V São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do objeto;
- VI A CONTRATADA responsabiliza-se pelo pessoal necessário para a execução do presente, despesas decorrentes de salários, seguros, transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos, inclusive perante a justiça do trabalho;
- VII Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;
- VIII Pela emissão da Nota Fiscal e impostos sobre a mesma;
- IX Permitir que os prepostos do CONTRATANTE inspecionem a qualquer hora e tempo o andamento do objeto;
- X Fornecer ao CONTRATANTE sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos necessários;
- XI Cumprir e fazer cumprir as demais cláusulas e condições previstas na presente ata;
- XII Executar o objeto de modo plenamente satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- XIII Manter durante todo o prazo de vigência da ata, as condições da habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

- XIV Entregar os produtos, objeto da presente Ata, mediante requisição, nos locais determinados pelo CONTRATANTE.
- XV O proponente vencedor deverá manter, de forma permanente, estoque mínimo dos produtos contratados, equivalente ao consumo médio semanal.

### Cláusula Quinta – Das obrigações do Contratante:

- 5.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:
- I Apresentar requisição, indicando o fornecimento ou a aquisição e o local para entrega, quando necessário;
- II Promover através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos produtos ou serviços fornecidos ou adquiridos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando para a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- III Cumprir as obrigações econômico-financeiras previstas nas cláusulas
   Primeira e Terceira da presente;
- IV Esclarecer as duvidas que lhe forem apresentadas;
- V Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas desta Ata.

#### Cláusula Sexta - Do Controle de Qualidade:

- 6.1 O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o fornecimento ou a aquisição atende às exigências das normas e especificações técnicas.
- § 1º Sendo a inspeção realizada no fornecimento ou no recebimento dos produtos, a CONTRATADA deverá avisar por escrito ao CONTRATANTE, sendo que a aceitação do objeto inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia dos produtos;
- § 2º O que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato de seu recebimento, que deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas.

### Cláusula Sétima – Do Local e Prazo de Entrega

- 7.1 Todos os produtos **perecíveis** deverão ser entregues, **semanalmente** conforme cardápio, e os **não perecíveis quinzenalmente**, diretamente indicadas pela Secretaria Municipal de Assistência nos Projetos de Assistência Social, Peti, CRAS, mediante autorização de fornecimento e em conformidade com o interesse público municipal.
- 7.2 Os produtos que necessitam de temperatura controlada (carnes, embutidos, leite, etc), devem ser entregues de forma a manter a temperatura e condições recomendadas pelo fabricante.



CNPJ: 80.913.031/0001-72

7.3 –A entrega das frutas e hortaliças será feita semanalmente conforme calendário escolar . O pão e leite deverão ser entregue junto às a Escola e Creche semanalmente conforme autorização de fornecimento.

### Cláusula Oitava - Do Pagamento

- 08.1 Os pagamentos serão realizados em conformidade com a liberação dos recursos federais Estaduais e próprio, mediante entrega do objeto licitado acompanhado da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações dos produtos conforme edital.
- 8.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 8.2.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas em cada Secretaria/Fundo Municipal previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro.
- 8.2.2.O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

Obs: A nota fiscal dera ser enviada no e-mail compras@ouroverde.sc.gov.br

#### 8. DAS PENALIDADES

- 8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e, será descredenciada no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:
  - h) Não retirar a Nota de Empenho;
  - i) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
  - j) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
  - k) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - I) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - m) Comportar-se de modo inidôneo;
  - n) Cometer fraude fiscal.



CNPJ: 80.913.031/0001-72

- 8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
  - b) advertência;
  - b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
  - c) multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor global do respectivo item.
- 8.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridos, serão cobradas judicialmente.
- 8.4. Compete a Prefeita Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 8.1 e 8.2, alíneas "b" e "c", e no item 8.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 8.5. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 8.1 e 8.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.
- 8.6. As sanções previstas no item 8.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.
- 8.7. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso.

#### 9 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
- 9.1.1 automaticamente:
- 9.1.1.1 por decurso de prazo de vigência;
- 9.1.1.2 quando não restarem fornecedores registrados;
- 9.1.1.3 pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.
- 9.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- 9.2.1 A pedido, quando:
- 9.2.1.1 comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



CNPJ: 80.913.031/0001-72

- 9.2.1.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
- 9.2.1.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- 9.2.2 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
- 9.2.2.1 O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no Edital;
- 9.2.2.2 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 9.2.2.3-o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 9.2.2.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 9.2.2.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 9.2.2.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 9.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União.
- 9.2.2.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 9.2.2.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 9.2.2.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 9.2.2.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 9.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos municípios.

#### 10. DA PUBLICIDADE

10.1. O(s) preço(s), o(s) fornecedor(es) e a(s) especificação(ões) resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Mural Público Municipal, em conformidade com o disposto no art.  $x^{o}$ , inciso X do Decreto Municipal n. 1518/2006.



# 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório n. .../...; o Edital do Pregão Sistema de Registro de Preços n. ...../...., às propostas com preços e especificações.

#### **12. DO FORO**

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Abelardo Luz – SC, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ouro Verde/SC,	de	de
Rosane Minetto Selig Prefeita Municipal		
Representante legal da Detentora da /	Ata	
	Rosane Minetto Selig Prefeita Municipal Representante legal da Detentora da A	Prefeita Municipal  Representante legal da Detentora da Ata